



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 71/2011

Estabelece o quantitativo de vagas oferecidas para ingresso no Curso de Licenciatura em Letras/LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) na modalidade a distância da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. para o período letivo 2012.1.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições definidas no art. 28, inciso VI do Estatuto da UFPB, de conformidade com a legislação em vigor, e tendo em vista a deliberação adotada no plenário em reunião do dia 28 de setembro de 2011 (Processo nº. 23074.027358/11-11),

Considerando o que dispõe o parágrafo 1º do art. 2º da Resolução CONSEPE nº 52/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o quantitativo de vagas a ser oferecido no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura em Letras/LIBRAS da Universidade Federal da Paraíba, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, para o período letivo de 2012.1, incluindo as destinadas ao Plano de Ações Articuladas para a Formação de Professores – **PAR/FOR**, do Governo Federal.

Parágrafo único. As vagas de que trata o **caput** deste artigo estão discriminadas no Anexo único desta Resolução.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2011.

RÔMULO SOARES POLARI

Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 71/2011 - CONSEPE

PERÍODO LETIVO 2012.1

Nº	PÓLOS	LETRAS/LIBRAS		
		PAR 2012.1	SURDOS 2012.1	TOTAL
1	ALAGOA GRANDE/PB	13	12	12
2	CABACEIRAS/PB	13	12	12
3	CAMPINA GRANDE/PB	13	12	12
4	POMBAL/PB	13	12	12
TOTAL VAGAS		52	48	100